João Vasconcelos Barros Rodrigues (1 / 1)
Presidente da Câmara Municipal
Data Assinatura: 30/10/2026
HASH: fb9eacf57ffdc562e241d514a8c02ac2
BRAGA

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA		
ID da proposta	Processo	Atividade / Procedimento
PR/2026/37171	**56610/2026**	**Proposta à Câmara Municipal**
Assunto do Processo		
Proposta à Câmara Municipal - Legalização de operação urbanística - Rua do Padrão, nº 9, União das Freguesias de Merelim (São Paio), Panoias e Parada de Tibães		
Unidade Administrativa		
DU - [INTERNO]		
Propósito		
Órgãos Colegiais \ Deliberação Câmara Municipal		
Órgão/Cargo que resolve		
Câmara Municipal de Braga		

TEXTO DISPOSITIVO DA PROPOSTA DE RESOLUÇÃO

À Reunião de Câmara para deliberação nos termos das condições estipuladas na informação técnica de suporte à presente decisão.

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

Código Validação: 7QFJD9CF9SAJ6S5Q7Q9EQZCGF
Verificação: https://braga.balcaoeletronico.pt/
Documento assinado eletronicamente na plataforma esPublico Gestiona |Página 1 / 5

DMUP / Departamento de Urbanismo

DESPACHO

Processo: 34675/2026
Resolução com número e data apresentados na margem
Procedimento: Legalização de operação urbanística - #G0148#
Assunto do Processo: Legalização de operação urbanística

Presidente da Câmara Municipal de Braga.

FACTOS E FUNDAMENTOS LEGAIS

Nos termos da informação técnica do Departamento de urbanismos - Gabinete de Licenciamento de Edificações, o projeto de legalização reúne as condições de aprovação nos termos acima indicados pelo que se propõe o seu deferimento.

O processo encontra-se completo, apresentando os projetos de especialidades necessários à obra a legalizar, de acordo com a informação técnica da DPU n.º 2026-21316 emitida em 20/07/2026.

Nos termos do n.º 1, do artigo 74.º da redação em vigor do RJUE, dever-se-á informar o requerente que o recibo de pagamento das taxas legalmente devidas, constitui condição de eficácia da licença.

Tendo em conta a proposta de resolução PR/2026/36929 de 29 de Outubro de 2026.

RESOLUÇÃO

Defiro o pedido de legalização apresentado ao abrigo do presente processo, nos termos e condições impostas pela informação e despachos que antecedem.

À reunião de Executivo para deliberação, no âmbito do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro na sua redação atual.

Despachos

- A 29/10/2026, Rita Joaquina Matias da Silva de Sousa Freire, na qualidade de Diretor de Departamento: "Concordo. Propõe-se a aprovação do Projeto de alteração e ampliação (legalização)."

Município de Braga, à data da assinatura eletrónica.

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

Código Validação: 7QFJD9CF9SAJ6S5Q7Q9EQZCGF
Verificação: https://braga.balcaoeletronico.pt/
Documento assinado eletronicamente na plataforma esPublico Gestiona |Página 2 / 5